



Estado Pará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM  
Poder Executivo

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 9.2024-00011

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP-13LKG) E ÁGUA MINERAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS E GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**

**INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) emerge como um pilar essencial no novo cenário normativo das contratações Públicas, instituindo pela Lei 14.133/21 (Nova lei de Licitações). Esta legislação, que moderniza as práticas licitatórias no Brasil, estabelece o ETP como um documento estratégico, antecedente ao processo licitatório, destinado a fornecer fundamentação técnica sólida para a tomada de decisões da administração pública.

A necessidade do ETP repousa em sua capacidade de prover uma análise aprofundada e criteriosa, alinhando-se às exigências do ordenamento jurídico e promovendo uma gestão eficiente e transparente dos recursos públicos. Ao delinear as características e fundamentos do objeto a ser contratado, o ETP desempenha diversos papéis cruciais, desde a identificação precisa das demandas até a definição de critérios que orientarão a escolha da modalidade de licitação mais adequada.

Neste contexto, esta introdução técnica busca esclarecer a natureza e a importância do ETP, destacando sua relevância na promoção de processos licitatórios mais eficazes, transparentes e alinhados aos princípios da administração pública preconizados pela Lei 14.133/21.

Desta feita, convém-se analisar que constitui-se objeto deste Estudo Técnico Preliminar, a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP-13LKG) E ÁGUA MINERAL, BEM COMO A AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS E GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA**

**01-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** (Art. 18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA, por meio de suas diversas secretarias, enfrenta uma demanda crescente de serviços essenciais prestados à população, o que demanda um planejamento minucioso e a adequada gestão dos recursos necessários para garantir a continuidade desses serviços.

1.1.2. Nesse contexto, destaca-se a necessidade premente da aquisição de recarga de cozinha e água mineral, insumo indispensável para a execução de atividades estratégicas realizadas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência Social, além da própria Prefeitura.



**Estado Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**

1.1.3. O fornecimento regular e contínuo de recarga de gás e água mineral, é fundamental para assegurar o funcionamento das escolas, posto de saúde, hospitais e demais setores que desempenham papel crucial no atendimento das necessidades cotidianas e emergenciais da população.

1.1.4. A Secretaria Municipal de Saúde, por exemplo, depende do gás de cozinha e água mineral para garantir a refeição de pacientes em casos de internação no hospital municipal.

1.1.5. A falta de gás de cozinha e a água mineral, inviabilizaria o bom funcionamento da rede municipal de saúde, comprometendo a qualidade e a efetividade dos serviços prestados à população.

1.1.6. De igual modo, a Secretaria Municipal de Educação necessita do gás de cozinha e água mineral para manter a merenda escolar dos alunos da rede pública, essencial para garantir que o bom andamento das necessidades dos alunos, especialmente aqueles que vivem em áreas rurais ou distantes, possam ter a merenda escolar nas unidades escolares com regularidade.

1.1.7. A Secretaria Municipal de Assistência Social também se beneficia diretamente da aquisição de gás de cozinha e água mineral, uma vez que utiliza para manter o bom andamento dos programas de assistência e proteção social, além de prestar apoio logístico em ações de distribuição de benefícios, atendimento em zonas urbanas e rurais.

1.1.8. A Prefeitura Municipal, por sua vez, tem a responsabilidade de coordenar ações administrativas e operacionais em diversas áreas, como obras, urbanismo, saneamento, entre outras. A aquisição de gás de cozinha e água mineral adquirido permitirá o funcionamento dos setores de demais serviços indispensáveis para o bom andamento das atividades da administração pública.

1.1.9. A aquisição de gás de cozinha e água mineral, portanto, não é apenas uma necessidade administrativa, mas uma condição essencial para a manutenção de serviços públicos de qualidade. Sua falta poderia acarretar prejuízos significativos, impactando negativamente a vida dos cidadãos de São Domingos do Capim.

1.1.10. Assim, com a aquisição adequada e regular de gás de cozinha e água mineral, busca-se garantir o pleno funcionamento dos serviços municipais, permitindo que as secretarias envolvidas cumpram seu papel de atender às demandas da população com eficiência e agilidade.



**Estado Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**

1.1.11. Considerando a importância desse recurso para o desenvolvimento das atividades essenciais à gestão pública, a Prefeitura de São Domingos do Capim/PA reconhece a urgência e relevância da aquisição de gás de cozinha e água mineral, a fim de atender plenamente às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Domingos do Capim/PA.

1.1.12. Essa iniciativa visa assegurar a continuidade dos serviços prestados à população, garantir o bom funcionamento da máquina pública e promover o desenvolvimento sustentável do município, priorizando o bem-estar social, a saúde, a educação e a melhoria das condições de vida da população de São Domingos do Capim/PA.

**02-DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21)**

2.1. No município de São Domingos do Capim/PA, um elemento crucial para a gestão eficiente das contratações públicas é o Plano de Contratações Anuais (PCA). No entanto, é importante destacar que, até o momento, esse plano ainda não foi elaborado para o referido ano, com base nas seguintes justificativas:

2.1.1. No decorrer do ano de 2023, foi emitida a medida provisória nº 1.167 de 31 de março de 2023 pelo poder executivo federal prorrogou a validade da Lei 8.666/93, que inicialmente expiraria em abril do mesmo ano.

2.1.2. Com essa prorrogação, a lei permaneceu em vigor até o dia 30 do mês de dezembro de 2023. Em resposta a essa atualização legislativa, o município de São Domingos do Capim optou por continuar utilizando a Lei 8.666/93, em vez de adotar imediatamente e exclusivamente a nova Lei de Licitações, a Lei 14.133/21.

2.1.3. No entanto, é importante ressaltar que no ano de 2023 a administração municipal encontrava-se em processo de adaptação e planejamento para a transição para a nova legislação.

2.1.4. Nesse contexto, está em andamento a elaboração do Plano de Contratações Anuais para o



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**

ano de 2024. Este plano está sendo cuidadosamente desenvolvido e estará em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21.

2.1.5. É fundamental destacar que o Plano de Contratações Anuais de 2024 será amplamente divulgado à população e aos órgãos competentes no decorrer do ano de 2025. Essa transparência e comunicação aberta são essenciais para garantir a eficácia e a legitimidade dos processos de contratação pública no município de São Domingos do Capim/PA.

## **2.2. Do alinhamento da Contratação**

2.2.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2024 do Município de São Domingos do Capim/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

2.2.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de São Domingos do Capim/PA. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

2.2.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

2.2.3. O impacto orçamentário decorrente desta contratação foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de São Domingos do Capim/PA.

2.2.4. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de São Domingos do



**Estado Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**

Capim/PA.

**03-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

3.1. A aquisição de gás e cozinha e água mineral, para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Domingos do Capim/PA requer a observância de uma série de requisitos essenciais para garantir a regularidade do fornecimento e a conformidade com as normas vigentes.

3.1.1. Primeiramente, o processo deve seguir as disposições da Lei nº 14.133/21, que estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, garantindo a transparência e a competitividade no processo de compra.

3.1.2. O fornecedor de combustível deverá atender aos critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, além de comprovar capacidade técnica e operacional para a prestação do serviço.

3.1.3. O fornecimento de gás de cozinha e água mineral, deve estar de acordo com as especificações técnicas, assegurando a qualidade do produto a ser entregue. O gás de cozinha e a água mineral precisa ser de procedência garantida e atender aos padrões estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), de modo a evitar qualquer risco de dano. O controle da qualidade é fundamental para assegurar o desempenho eficiente dos serviços prestados pelas secretarias.

3.1.4. Além disso, é imprescindível que o fornecedor tenha estrutura logística adequada para atender às demandas das secretarias em tempo hábil, garantindo a entrega contínua e ininterrupta do gás e água mineral.

3.1.5. Isso implica na necessidade de contar com frota própria ou conveniada para transporte, além de garantir pontos de abastecimento próximos ao município, visando reduzir custos operacionais e assegurar maior eficiência.

3.1.6. Outro requisito importante é o cumprimento das normas ambientais. O fornecedor deve observar todas as exigências legais em relação ao armazenamento, transporte e distribuição de gás e água, atendendo aos regulamentos ambientais vigentes e evitando danos ao meio ambiente. Esse cuidado é especialmente relevante em processos que envolvem produtos



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**

químicos e inflamáveis.

3.1.7. A precificação é outro fator a ser observado, sendo necessário que os valores praticados pelo fornecedor estejam de acordo com os preços de mercado e com as condições estabelecidas no edital. O contrato de fornecimento de gás e água mineral, deverá prever um sistema de controle rigoroso de quantidades e frequências de abastecimento, para garantir a eficiência no uso dos recursos públicos e evitar desperdícios.

3.1.8. Por fim, o fornecedor deverá comprovar experiência anterior em contratos de natureza semelhante, demonstrando sua capacidade em atender às exigências contratuais de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos.

3.1.9. O cumprimento rigoroso de todos esses requisitos visa garantir que a aquisição de gás de cozinha e água mineral, ocorra de forma transparente, eficiente e em conformidade com as normas legais, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população de São Domingos do Capim/PA.

**04- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES** (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21)

4.1. A estimativa de quantidades para a nova aquisição de gás de cozinha e água mineral, foi elaborada com base em uma análise criteriosa de documentos de suporte e no memorial de cálculo fornecido pela própria Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA.

4.1.1. Esses documentos de formalização de demanda (DFD), encaminhados pelas secretarias demandantes, apresentaram as justificativas necessárias para embasar os pedidos de aquisição, detalhando as necessidades específicas de cada órgão para a execução de suas atividades no período previsto.

4.1.2. Quantitativo estimado;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	GARRRAFAO DE AGUA MINERAL PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 20L	500	UND
02	BOTIJAO DE GÁS P13 CAPACIDADE 13K (botijao vazio)	110	IND
03	RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 13K	8.400	UND
04	BOTIJAO DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO	240	UND

Av. Dr. Lauro Sodré, 30 Centro – CEP 68.635-000 – São Domingos do Capim – Estado do Pará



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**

	CAPACIDADE 13K		
05	RECARGA DE AGUA MINERAL SEM GAS CAPACIDADE 20L	6.000	UND
06	AGUA MINERAL SEM GÁS COM FARRAFAO D 20L	300	UND
07	AGUA MINERAL SEM GAS 200ML	5.600	PC

**05-LEVANTAMENTO DE MERCADO** (Art. 18, §1º, V da lei 14.133/21)

5.1. Foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções viáveis para suprir a demanda de combustível da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Domingos do Capim/PA.

5.1.2. Durante essa análise, foram consideradas duas alternativas principais. A primeira delas seria a realização de um processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, aliado ao procedimento auxiliar de registro de preços.

5.1.3. A segunda alternativa seria a realização de uma dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, utilizando a justificativa de valor para a contratação, contudo, essa opção apresenta limitações quanto à capacidade de atender plenamente às necessidades de gás de cozinha e água mineral das secretarias demandantes.

5.1.4. Ao avaliar as duas alternativas, optou-se por adotar a primeira solução, que se mostrou a mais vantajosa tanto técnica quanto economicamente. A realização do Pregão Eletrônico, com registro de preços, oferece maior competitividade e transparência no processo, permitindo que o município obtenha propostas mais vantajosas e uma ampla participação de fornecedores, o que tende a resultar em melhores condições de preço e fornecimento.

5.1.5. Além disso, o registro de preços garante flexibilidade para o município, possibilitando a aquisição de gás de cozinha e água mineral, conforme a demanda efetiva, sem a necessidade de realizar novos processos licitatórios a cada compra, o que proporciona maior eficiência administrativa.

5.1.6. Por outro lado, a dispensa de licitação, embora simplificada e ágil, é limitada pelo valor máximo permitido e pode não ser suficiente para cobrir todas as necessidades de abastecimento das secretarias ao longo do ano, especialmente em situações de maior demanda.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**

5.1.7. Assim, essa alternativa apresenta maior risco de descontinuidade no fornecimento, o que comprometeria o bom andamento dos serviços públicos essenciais.

5.1.8. Dessa forma, a escolha pelo Pregão Eletrônico, com registro de preços, além de garantir uma melhor gestão dos recursos públicos, oferece segurança jurídica e operacional ao município, possibilitando um controle mais rigoroso sobre o fornecimento de combustível e garantindo que as necessidades das secretarias sejam atendidas de maneira eficiente e contínua ao longo do período previsto.

5.1.9. Em suma, essa solução se apresenta como a mais vantajosa, tanto do ponto de vista econômico quanto técnico, assegurando a continuidade dos serviços prestados à população e o cumprimento das obrigações administrativas de São Domingos do Capim/PA.

**06- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (Art.18, §1º, VII da lei 14.133/21)

6.1. A solução para a presente aquisição é simplificada, uma vez que não envolve contratações correlatas ou interdependentes, o que reduz a complexidade do processo. Nesse contexto, a modalidade mais adequada seria a adoção do Pregão Eletrônico, aproveitando-se do procedimento auxiliar Registro de Preços.

6.1.1 Essa escolha estratégica oferece diversas vantagens, destacando-se a transparência, agilidade e eficiência que caracterizam o processo de aquisição por meio do Pregão Eletrônico.

6.1.2 Além disso, a utilização do Registro de Preços como instrumento complementar proporciona uma gestão mais flexível e dinâmica das demandas futuras. Isso significa que, uma vez estabelecidos os preços por meio do pregão, é possível realizar futuras aquisições sem a necessidade de procedimentos licitatórios adicionais, desde que dentro do período de vigência do registro. Essa flexibilidade é especialmente útil em situações em que as necessidades de compra podem variar ao longo do tempo.

6.1.3 A combinação do Pregão Eletrônico com o Registro de Preços não apenas garante a obtenção dos melhores preços para os itens necessários, mas também contribui para a otimização dos recursos públicos e para a efetividade das políticas de compras governamentais.

6.1.4 Portanto, essa abordagem estruturada e eficaz se apresenta como uma escolha sólida para

Av. Dr. Lauro Sodré, 30 Centro – CEP 68.635-000 – São Domingos do Capim – Estado do Pará



**Estado Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**

atender às demandas da aquisição em questão, garantindo eficiência, transparência e economia de recursos.

**07- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

*(Art. 18, §1º, VIII da lei 14.133/21)*

7.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

7.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.



**Estado Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**

7.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

**08- DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (Art. 18, §1º, IX da lei 14.133/21)

8.1. A aquisição de gás de cozinha e água mineral, tem como objetivo principal atender às necessidades operacionais da Prefeitura, das Secretarias e dos Fundos Municipais de São Domingos do Capim/PA. Os resultados pretendidos com essa aquisição incluem garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo município.

8.1.1 O fornecimento adequado de gás de cozinha e água mineral é essencial para o funcionamento ininterrupto das diversas atividades, infraestrutura e outras operações essenciais.

8.1.2. Além disso, a Aquisição de gás de cozinha e água mineral, visa assegurar que todas as unidades administrativas e serviços municipais possam operar com regularidade, evitando interrupções que possam impactar negativamente a prestação de serviços à população. A regularidade no abastecimento contribui para a eficiência operacional, permitindo que as atividades sejam realizadas conforme o cronograma e com a qualidade necessária.

8.1.3. Outro resultado esperado é a otimização dos recursos públicos, por meio da gestão eficiente dos estoques de gás de cozinha e água mineral e da minimização de custos. Ao garantir um fornecimento contínuo e adequado, a Prefeitura e suas secretarias poderão planejar melhor suas operações e evitar gastos adicionais.

8.1.4. Portanto, a aquisição de gás de cozinha e água mineral visa, em última análise, promover a estabilidade e a eficiência dos serviços municipais, garantir a continuidade das operações essenciais e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos.

**9-PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO** (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**

9.1 Antes da celebração do contrato para a aquisição, a administração do município de São Domingos do Capim/PA deve tomar diversas providências, incluindo a possibilidade de capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual. Essas providências são essenciais para garantir o sucesso do projeto e a correta aplicação dos recursos públicos.

9.2 As principais ações incluem:

9.2.1 **Definição de equipe de fiscalização e gestão contratual:** A administração do município deve designar uma equipe de servidores ou empregados capacitados e responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.

9.2.2 **Capacitação dos servidores:** É fundamental proporcionar treinamentos e capacitações específicas para os servidores ou empregados designados para a fiscalização e gestão contratual.

9.2.3 **Estabelecimento de procedimentos internos:** A administração do município deve estabelecer procedimentos internos claros e objetivos para a fiscalização e gestão contratual, definindo responsabilidades, fluxos de comunicação e instrumentos de controle que serão utilizados ao longo do processo.

9.2.4 Ao adotar essas providências, a administração do município de São Domingos do Capim/PA estará assegurando uma gestão eficiente e transparente.

**10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** (Art. 18, §1º, XI da lei 14.133/21)

10.1 Para a presente aquisição, é importante ressaltar que não será necessário envolver contratações correlatas ou interdependentes. A especificidade dos itens a serem adquiridos permite uma abordagem direta e independente, sem a necessidade de estabelecer vínculos entre diferentes fornecedores ou serviços complementares.

10.1.2 Essa simplificação no processo de contratação proporciona uma maior agilidade e clareza, simplificando a gestão e evitando potenciais complicações decorrentes de relacionamentos complexos entre fornecedores.



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**

10.1.3 Dessa forma, a contratação poderá ser conduzida de forma mais eficiente e focalizada, garantindo que as necessidades da secretaria municipal de Saúde do município de São Domingos do Capim/PA sejam atendidas de maneira direta e eficaz.

**II – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS** (Art.18, §1º, XII da lei 14.133/21)

11.1. A aquisição de gás de cozinha e água mineral para atendimento às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de São Domingos do Capim/PA pode trazer alguns impactos ambientais relevantes.

11.1.1. O primeiro possível impacto está relacionado à emissão de gases poluentes, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>) e outros compostos provenientes da queima de combustíveis fósseis, o que contribui para o aumento do efeito estufa e, conseqüentemente, para as mudanças climáticas.

11.1.2. Essa emissão afeta a qualidade do ar, podendo causar problemas de saúde à população e comprometer o equilíbrio ambiental.

11.1.3. Outro impacto ambiental a ser considerado é o risco de contaminação do solo e dos recursos hídricos, especialmente em casos de manuseio inadequado ou vazamentos de gás durante o transporte, armazenamento ou abastecimento.

11.1.4. A contaminação do solo pode ter efeitos prolongados na fauna e na flora locais, além de prejudicar a qualidade da água potável disponível na região.

11.1.5. A utilização de gás de cozinha também implica em uma dependência de recursos não renováveis, o que contribui para a pressão sobre as reservas naturais e a extração desses recursos em escala global.

11.1.6. Esse tipo de combustível é extraído de forma invasiva, e o processo de refino também gera subprodutos poluentes.

11.1.7. Adicionalmente, o transporte frequente de gás de cozinha pela malha viária do município pode aumentar os riscos de acidentes envolvendo caminhões, o que poderia ocasionar



**Estado do Pará**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**  
**Poder Executivo**

derramamentos de grande porte e causar danos significativos ao meio ambiente. Esse tipo de acidente pode afetar tanto áreas urbanas quanto rurais, levando a consequências ambientais graves e de difícil remediação.

11.1.8. Portanto, embora a aquisição de gás de cozinha seja essencial para o funcionamento dos serviços públicos, é necessário adotar medidas preventivas e corretivas para mitigar os impactos ambientais, como a implementação de práticas de gestão sustentável e a busca por alternativas energéticas mais limpas e eficientes a longo prazo.

**12.POSICIONAMENTO CONCLUSIVO** (Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21)

12.1Diante dos estudos realizados e elementos analisados, fica evidente que é VIÁVEL a aquisição de gás de cozinha e água mineral para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos municipais de São Domingos do Capim/PA.

São Domingos do Capim/PA, 28 de fevereiro de 2024.

  
**PEDRO CORREA SODRE JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA